

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva periódica em 04 (quatro) câmaras frias de conservação, responsáveis pelo armazenamento de imunobiológicos, vacinas e medicamentos termolábeis.

A manutenção periódica assegura que os equipamentos operem continuamente na faixa ideal de temperatura (+2°C a +8°C), essencial para a eficácia das vacinas, além de evitar falhas técnicas, paradas inesperadas ou oscilações de temperatura que poderiam resultar na perda de insumos de alto custo e importância epidemiológica.

A revisão regular prolonga a vida útil dos equipamentos, evitando substituições precoces e custos altos com corretivas emergenciais.

Deve-se levar em consideração o fiel cumprimento das normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e da ANVISA, que exigem equipamentos com monitoramento preciso e em pleno funcionamento.

A contratação de uma empresa especializada no ramo para a manutenção de equipamentos se dá pela exigência de conhecimentos técnicos específicos, com know-how necessário para diagnosticar o problema e realizar a manutenção de forma correta.

A manutenção é crucial para corrigir falhas mais graves, especialmente quando não há um programa de manutenção preventiva adequado por parte da Administração Pública. O ideal é que houvesse uma programação de manutenção preventiva e, ocasionalmente corretiva, prestada por uma empresa especializada para evitar inúmeros processos de contratação.

A medida é indispensável para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos de saúde, evitando prejuízos financeiros com a perda de insumos e garantindo a eficácia das vacinas administradas à comunidade.

É importante salientar que a medida foi adotada por conta da urgência de manter os materiais. E, que a Secretaria iniciou um processo formal para a contratação dos serviços de manutenção, conforme Processo Aprova nº 4911/2025, do dia 03/09/2025, comprovando a ação proativa da Secretaria em resolver a demanda apresentada com antecedência.

Importante mencionar que a não finalização desse processo até o momento, gerou a necessidade de uma contratação emergencial para evitar a interrupção do atendimento à população, comprovando, desta maneira, que a dispensa de licitação não representa uma falha de planejamento, mas sim uma medida excepcional para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Reafirmamos o compromisso da Secretaria da Saúde com a transparência e a legalidade, pois a dispensa de licitação está amparada pela legislação (Lei nº 14.133/2021) e que todos os atos foram devidamente justificados e registrados.

Sendo assim, a contratação desse serviço é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto à Comunidade, pois uma das principais ações da Gestão Municipal tem o foco ao bom atendimento da população, através da prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratação anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

A fim de evitar críticas sobre a falta de planejamento, a Secretaria da Saúde quer esclarecer a situação de forma transparente, explicando o contexto que levou à dispensa de licitação e, ao mesmo tempo, demonstrar que a contratação formal de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de peças, para os equipamentos médico-hospitalares, periféricos e de esterilização, em uso nos postos de saúde da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá-RS, já está em andamento.

A Secretaria reconhece que o uso da dispensa de licitação pode gerar questionamentos sobre o planejamento e gestão. É importante salientar que a medida foi adotada por conta da urgência de manter os serviços imunológicos



em pleno funcionamento. E, que a Secretaria iniciou um processo formal para a contratação dos serviços de manutenção, conforme Processo Aprova nº 4911/2025, do dia 03/09/2025, comprovando a ação proativa da Secretaria em iniciar o processo licitatório com antecedência.

A não finalização desse processo, até o momento, gerou a necessidade de uma contratação emergencial para evitar a interrupção do atendimento à população, comprovando, desta maneira, que a dispensa de licitação não representa uma falha de planejamento, mas sim uma medida excepcional para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Reafirmamos o compromisso da Secretaria da Saúde com a transparência e a legalidade, pois a dispensa de licitação está amparada pela legislação (Lei nº 14.133/2021) e que todos os atos foram devidamente justificados e registrados.

A Secretaria da Saúde resguarda-se ao afirmar que o processo de licitação formal continua em andamento e que a contratação via dispensa de licitação é uma solução provisória, válida pelo menor tempo possível, até que a contratação definitiva seja concluída, demonstrando um plano de ação claro, concreto e completo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços.

4.2. A Contratada deverá efetuar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do serviço contratado.

4.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, dentre elas o deslocamento, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.6. O pagamento será realizado em parcela única, até o 10º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

4.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

4.8. Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços, a quantidade, prazo de garantia, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.

4.9. Durante a vigência do contrato, a empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto a necessidade de eventual manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.

4.10. Todos os serviços a serem prestados deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste ETP:

4.10.1. Manutenção realizada por profissional técnico habilitado.

4.10.2. Utilização de peças compatíveis e originais, conforme necessidade..

4.10.3. Emissão de relatório técnico detalhado, contendo as peças substituídas, medições realizadas e parecer sobre as condições finais do equipamento.

4.11. Oferecer peças originais ou genuínas oficiais do equipamento, e que apresente as características técnicas em conformidade com as descrições e especificações do fabricante do equipamento.

4.12. Possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.

4.13. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a Administração Pública, as opções que o mercado oferece para a contratação de serviços de manutenção resumem-se, basicamente, em duas opções: a contratação de empresa terceirizada ou a utilização de equipe técnica própria.

No primeiro caso, tem-se por vantagem que as empresas especializadas possuem *know-how*, profissionais treinados e certificados, além de acesso a peças de reposição e ferramentas específicas para a manutenção, o que garante um serviço de maior qualidade e agilidade, pois a resposta rápida, principalmente para manutenções corretivas, minimiza, consideravelmente, o tempo de inatividade do equipamento.

No caso da Administração montar uma equipe técnica para esse serviço, essa solução esbarra na inexistência de servidores públicos ou funcionários dedicados e treinados para a manutenção dos equipamentos. Sem contar o alto custo para manter uma equipe com a capacitação específica e certificada para lidar com a complexidade de diferentes tipos de equipamentos, além de arcar com treinamentos constantes e salários. Mais o investimento em bancadas de teste, ferramentas especializadas e um estoque de peças de reposição.



Levando em consideração as vantagens e desvantagens de um ou outro caso para atender a demanda da manutenção das câmaras de conservação, a qual requer um nível de especialização, e que não é a atividade-fim da Administração Pública, a contratação de uma empresa terceirizada especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente fundamentada, permitindo que o Órgão Público concentre seus recursos e esforços em suas atividades-fim, delegando as atividades de suporte a especialistas.

Revisando processos de outras Entidades Públicas, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa do ramo. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo utilizada como valor de mercado e referência a pesquisa realizada junto a empresas do ramo, no intuito de nortear a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade do valor a ser pago.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural das câmaras de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UNID.	04	1.480,00	5.920,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para a presente contratação abrange a manutenção periódica das câmaras de conservação de vacinas, equipamentos essenciais para o pleno funcionamento das Salas de Vacinas, conforme as especificações técnicas usuais de mercado. O serviço foi selecionado de modo a garantir a operacionalidade dos equipamentos, conforme as necessidades de atendimento do setor, considerando aspectos de eficiência, segurança e durabilidade. A solução proposta envolve a contratação da empresa REVIMEDIC Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, com valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, conforme permissivo legal fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativo do objeto da contratação, foram definidas pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Como anteriormente já mencionado, a Secretaria já iniciou um processo formal, Aprova número 4911/2025, em 3 de setembro de 2025, para a contratação dos serviços de manutenção, com a finalidade de resolver a situação a longo prazo, e que a decisão tomada foi necessária devido a circunstâncias imprevistas, mesmo com o processo de licitação em andamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	REVIMEDIC	BIOGÊNESES	LEV INDUSTRIAL
01	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural das câmaras de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	5.920,00	6.040,00	6.200,00

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Havendo necessidade de reposição de peças, será necessário elaborar um novo processo para a aquisição das mesmas.



9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A justificativa pelo não parcelamento da solução para a contratação de empresa especializada na manutenção de câmaras de conservação de vacinas fundamenta-se, principalmente, na necessidade de garantir a padronização técnica, a segurança dos imunobiológicos e a eficiência administrativa, evitando a perda da economia de escala e riscos ao conjunto do sistema.

Portanto, o parcelamento do objeto não é recomendável quando a solução proposta configura um sistema integrado, onde a gestão unificada garante maior segurança, melhor custo-benefício e menor risco de inexecução contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada na manutenção de câmaras de conservação de vacinas tem como principais objetivos garantir a integridade dos imunobiológicos, evitar perdas financeiras e assegurar o funcionamento contínuo das unidades de saúde.

Sendo primordial a busca em: assegurar que os imunobiológicos sejam mantidos na temperatura ideal (2°C a 8°C), garantindo sua eficácia; reduzir a ocorrência de defeitos inesperados, realizando inspeções, testes, ajustes e substituição de peças desgastadas antes que o equipamento pare de funcionar; garantir reparo rápido dos equipamentos em caso de falha, minimizando o tempo de inatividade e evitando a perda de vacinas; garantir que as câmaras operem com precisão e estejam em conformidade com as normas sanitárias; aumentar a vida útil dos equipamentos, retardando a necessidade de aquisição de novas unidades; evitar a perda de imunobiológicos de alto valor financeiro devido a falhas na refrigeração; reduzir gastos com manutenção corretiva emergencial e compra de novos equipamentos; garantir que não haja interrupção nos serviços de vacinação nas Unidades de Saúde; obtenção de laudos periódicos para comprovar a segurança dos equipamentos junto à vigilância sanitária; funcionamento adequado dos sistemas de alarme e baterias (no-break) em casos de falta de energia, garantindo o funcionamento por até 24h ou mais.

A contratação de empresa do ramo oferecerá garantia para as peças substituídas e para o serviço prestado, proporcionando tranquilidade e segurança no investimento realizado, além de que a expertise da empresa garante que o diagnóstico e o reparo sejam feitos corretamente, utilizando as ferramentas e procedimentos adequados para equipamentos odontológicos específicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas especializadas na manutenção de câmaras de vacinas, ao garantir o funcionamento adequado, previne o descarte de imunobiológicos, evitando contaminação ambiental por resíduos de medicamentos, solo e águas. A correta manutenção assegura a eficiência energética e reduz o risco de acidentes ambientais. Durante a execução dos serviços de manutenção, deve-se buscar o uso de práticas sustentáveis e materiais recicláveis.

A contratação é, portanto, uma ação de baixo impacto ambiental direto e alta eficiência, essencial para a segurança sanitária.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá, 12 de fevereiro de 2026.

Amanda Webber
Enfermeira

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário de Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 698f-209b-dd89-7882-44e4-ce1e

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 13/02/2026 às 10:01:18
Identificador Único: **HcucDPNgJuyHf1fLQtR3z9**

Assinado por **AMANDA WEBBER** em 13/02/2026 às 11:14:13
Identificador Único: **DVJB1cHsrgpZxSKB9qZZyf**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=698f-209b-dd89-7882-44e4-ce1e>
